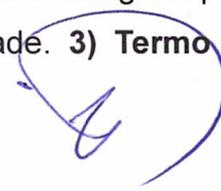
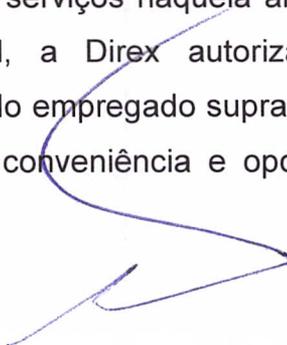


ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 15 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.452^a** (milésima quadrigentésima quinquagésima segunda) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), e Diretor-Executivo Interino da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). O Sr. Guilherme cumprimentou os demais e passou aos **assuntos gerais: 1) Alocação de recurso orçamentário /financeiro.** O Sr. Costa Neto, considerando o alto valor a ser dispendido na prorrogação do contrato de seguros de produtos agropecuários, traz o processo para dar conhecimento aos demais membros da Direx. Após dar vistas e tendo em vista que a competência para dar continuidade a esta prorrogação contratual é da Diafi, a Direx restitui os autos para prosseguimento. **2) Transferência de empregado por interesse mútuo** – O Sr. Guilherme apresentou o Ofício Interno Sulog nº 175, de 03/03/2020, no qual a área relata as dificuldades enfrentadas e a carência de empregados para aquela Superintendência. Considerando o interesse do empregado Marco Antônio Garcia Martins Chaves em prestar serviços naquela área e tendo em vista sua experiência na área operacional, a Direx autoriza, excepcionalmente, a transferência por interesse mútuo do empregado supracitado, da Sureg/TO para a Sulog, à luz dos princípios da conveniência e oportunidade. **3) Termo de**





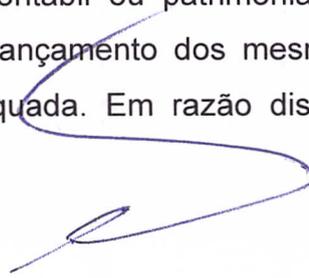
Execução Descentralizada a ser celebrado com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da igualdade racial (SNPIR/MMFDH) - O Sr. Bruno Scalon trouxe para ciência dos demais membros o plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada que está na iminência de ser assinado, com vistas ao atendimento às demandas por cestas de alimentos das populações indígenas e quilombolas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional, agravadas pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19). **4) Voto Dipai nº 004/2020. Processo nº 21200.000303/2019-64.** O Sr. Bruno Scalon trouxe para deliberação o voto, visando retificação do item 02 do termo de referência da contratação para aquisição de solução de backup. Após esclarecimentos passou a leitura do voto Dipai 004/2020: Aquisição de solução complementar de Backup com vistas à alta disponibilidade. A Diretoria Executiva aprovou, em 27/11/2019, por meio do Voto Dipai nº 24/2019, a aquisição da solução complementar de backup com vistas à alta disponibilidade do serviço, pelo custo total estimado de R\$386.703,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e três reais), obtido pelo menor valor das propostas de preços buscadas no mercado, conforme discriminado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Biblioteca de Fitas Oracle StorageTek SL150	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
02	Aquisição de Drives LTO-8 para Oracle StorageTek SL150	1	R\$ 122.500,00	R\$ 122.500,00
03	Aquisição de cartuchos de dados LTO-8 Ultrium	20	R\$ 636,40	R\$ 12.728,00
04	Aquisição de cartuchos de limpeza LTO Ultrium	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
Custo total estimado dos itens				R\$ 386.703,00

Contudo, após divulgação do Edital, a partir do questionamento de um dos licitantes, notou-se que o quantitativo do item 2 estava incorreto, pois na realidade pretendia-se adquirir duas unidades desse. Tal erro, tornou o preço de referência da licitação inexequível, sendo necessária solicitar novas propostas aos fornecedores. A partir dessa cotação, o item 1.1 do Termo de Referência foi corrigido, conforme abaixo, apresentando os seguintes valores.

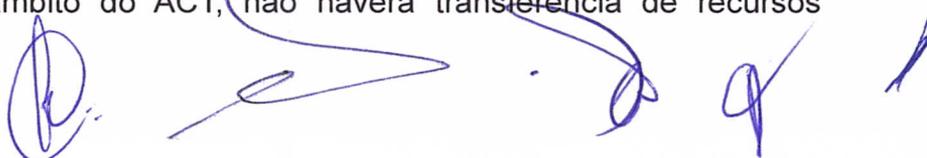
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Biblioteca de Fitas Oracle StorageTek SL150	1	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
02	Aquisição de Drives LTO-8 para Oracle StorageTek SL150	2	R\$ 95.000,00	R\$ 190.000,00
03	Aquisição de cartuchos de dados LTO-8 Ultrium	20	R\$ 636,40	R\$ 12.728,00
04	Aquisição de cartuchos de limpeza LTO Ultrium	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
Custo total estimado dos itens				R\$ 469.203,00

Dessa forma, o novo custo total estimado da aquisição passou para R\$469.203,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e três reais), R\$82.500 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) a mais que o valor originalmente aprovado. **Fundamentação legal:** Regulamento de Licitações e Contratos - art. 100 e art. 203. **Voto:** Diante do exposto, proponho a esse Colegiado aprovar a retificação do custo total estimado do Termo de Referência do processo de aquisição de solução complementar de *backup* com vistas à alta disponibilidade de R\$386.703,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e três reais) para R\$469.203,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e três reais). **O Voto foi aprovado por unanimidade. 5) Voto Dirab nº 029/2020. Processo nº 21200.000031/2019-01.** O Sr. Bruno Scalon trouxe para deliberação o voto que solicita tornar sem efeitos o voto Dirab nº 042/2019. Após esclarecimentos passou a leitura do voto Dirab 029/2020: Nulidade do Voto Dirab nº 42/2019 acerca da baixa dos projetos referentes ao Contrato Administrativo nº 30/2013, firmado entre a Conab e o Banco do Brasil. Foi levado a conhecimento da Direx nº 1427^a, por meio do Voto Dirab nº 42/2019, a proposta de baixa patrimonial, com vistas a submeter ao Conselho de Administração para, se assim entendesse, autorizasse a baixa dos ativos patrimoniais, registrados na conta 12321.06.01 – Obras em andamento, projetos oriundos do Contrato Administrativo Conab nº 30/2013, firmado entre a Conab e o Banco do Brasil. Antes de ser submetido ao Consad os autos foram analisados conforme Despacho Proge/Gefat nº TRMA 1.759/2019, cuja manifestação, foi de que não se trata de uma baixa contábil ou patrimonial dos ativos e que a demanda exige apenas o correto lançamento dos mesmos no patrimônio da Companhia na conta contábil adequada. Em razão disso, a Gemap, com a




anuência da Área Contábil, reclassificou os saldos para a conta 12321.06.05 – Estudos e Projetos. Uma vez que essa conclusão difere da decisão constante no Voto Dirab nº 42/2019, faz-se necessário tornar sem efeito o Voto Dirab nº 42/2019 desse ato. **Fundamentação legal:** Regimento Interno da Conab, NOC 10.104, Capítulo IV, Art. 12, Item XV; e Estatuto Social da Conab, NOC 10.102, Art. 77, Item X. **Voto:** Diante do exposto, proponho tornar sem efeito o Voto Dirab nº 42/2019 acerca da baixa dos projetos referentes ao Contrato Administrativo nº 30/2013, firmado entre a Conab e o Banco do Brasil. **O voto foi aprovado por unanimidade.** **6) Voto Dirab nº 030/2020. Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), a Fundação Nacional do Índio (Funai), a Fundação Cultural Palmares (FCP) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai).** O Sr. Bruno Scalon trouxe para deliberação Acordo de Cooperação Técnica com os Órgãos supracitados visando atender as populações indígenas e quilombolas com a distribuição de cestas. Após esclarecimentos passou a leitura do voto Dirab 030/2020: Celebração de ACT entre os partícipes listados, com vistas ao atendimento às demandas por cestas de alimentos das populações indígenas e quilombolas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional, agravadas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Diante da pandemia causada por um novo tipo de coronavírus (COVID-19), a Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial, vinculada ao MMFDH, e a Conab estão em processo de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), com o objetivo de adquirir e disponibilizar alimentos aos povos e comunidades tradicionais. Essa parceria encontra-se em consonância com o Programa 5034 (Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos), do Plano Plurianual 2020-2023. Para a definição mais clara das responsabilidades de cada órgão no âmbito da ação, em especial as relativas à operação de entrega dos alimentos, o MMFDH, a Conab, a Funai, a FCP e a Sesai optaram pela celebração de ACT, que indicará como se dará a divisão de atribuições para a efetivação das entregas locais. Ressalta-se que, no âmbito do ACT, não haverá transferência de recursos

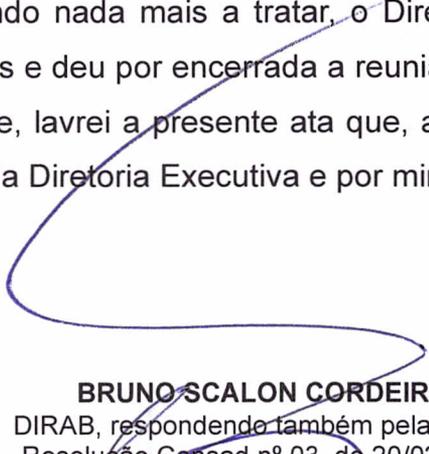


orçamentários e financeiros entre os partícipes, de modo que os serviços decorrentes do Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo quaisquer remunerações pela sua prestação. O prazo de vigência do ACT será de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de aditivo, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias do encerramento vigente, se houver interesse das partes. **Fundamentação legal:** Art.116 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e art. 27, §3º, da Lei nº 13.303, de 30/6/2016. **Voto:** Diante do exposto, e em atenção à missão institucional da Conab, com o fim precípuo de mitigar os impactos negativos à segurança alimentar e nutricional das comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, proponho a esta Diretoria-Executiva a aprovação do presente ACT. **O voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

Diretor-Presidente



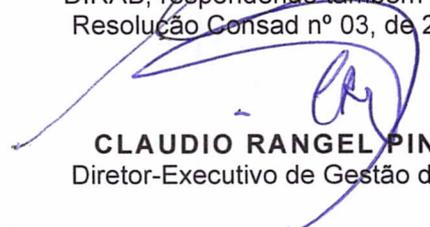
BRUNO SCALON CORDEIRO

DIRAB, respondendo também pela DIPAL,
Resolução Consad nº 03, de 20/02/2020



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO

Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de
Fiscalização



CLAUDIO RANGEL PINHEIRO

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário